

L E I Nº 436

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e trezentos Mil Cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente, assim classificadas:


PODER EXECUTIVO
0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Cível.....Cr\$ 400.000,00

PODER EXECUTIVO
0203 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 800.000,00

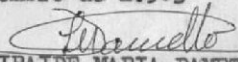
PODER EXECUTIVO
0208 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00
T O T A L.....Cr\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Dezembro de 1.983


HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

"Publicada a Presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Peritiba-SC., aos 29 dias do Mês de Dezembro de 1.983


IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária